

EDITAL PÚBLICO

MOVIMENTO DE APOIO AO EMPREENDEDOR DO ARACATI

ARACATI EMPREENDEDOR

PREÂMBULO

O Município de **ARACATI** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Santos Dumont, 1146, Centro, Aracati-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.684.756/0001-46, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, neste ato representado por seu secretário, Sra. Elizabeth Benicio Melo, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - **SEBRAE/CE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, através do seu Escritório Regional Litoral Leste, convida **os empresários de pequeno negócio e os produtores rurais do município de Aracati/CE** a participar de ações vinculadas ao Eixo gestão das empresas durante a pandemia do **Movimento de Apoio aos Empreendedores do Aracati**, com ações e público-alvo abaixo detalhado.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto realizar a seleção de **empresas e empreendedores atuantes no município de Aracati/CE**, para participação na ação denominada “*Movimento de Apoio aos Empreendedores do Aracati*”, referente ao eixo de gestão das empresas durante a pandemia, a ser executado no município do Aracati com ações voltadas à recuperação da atividade econômica dos pequenos negócios, visando estimular a economia, recuperar a atividade econômica e orientar ao empresário de pequeno negócio e produtores rurais para a revitalização das suas empresas, com mentoria/consultoria técnica especializada.

2. JUSTIFICATIVA

Por conta dessa crise sanitária da covid-19 diversas questões foram colocadas à prova, e um panorama de incertezas ainda assolam as nações e suas economias. Muitos setores foram prejudicados, e um dos que mais sentiram esse impacto e que fragilizou a economia foi o de turismo, principalmente nas cidades e regiões que se desenvolveram e dependem dessa cadeia de valor.

Devido ao grande cancelamento de viagens e o isolamento social, os empreendimentos de todos os portes foram afetados. E os que mais sofreram perdas foram os micro e pequenos negócios envolvidos nessa cadeia e que dependem dela, visto que as atividades que compõem a cadeia de valor do turismo atuam com serviços tidos como não essenciais, o que ocasionou na queda abrupta e repentina nos fluxos turísticos e, conseqüentemente, no faturamento e na oferta de empregos formais e informais, diretos e indiretos, em todo o planeta.

As micro e pequenas empresas (MPE) tiveram que se reinventar para tentar se manterem num mercado tão instável. Aos poucos foram encontrando soluções que pudessem amenizar o impacto sofrido, tentando de alguma forma sobreviver na esperança de que tudo voltaria ao normal o quanto antes. Neste período, as micro e pequenas empresas acumulam dívidas, ou entram em falência ou mudam de atividade para tentar contornar as dificuldades. É necessária uma mobilização que recupere a estima e motive os empresários a continuar, a lutar e a superar os desafios atuais.

Diante deste cenário tornou-se cada vez mais necessário o desenvolvimento de ações com objetivo de apoiar os pequenos negócios nesse momento de difícil tomada de decisão e considerando o histórico de atuação do Sebrae/CE – Regional Litoral Leste na região em parceria com os governos municipais, foi estruturado o Movimento de Apoio aos Empreendedores do Aracati.

O Movimento de Apoio aos Empreendedores surgiu como uma solução para fortalecer a solidariedade, a cooperação, a união e a parceria entre as pessoas, negócios e organizações para a recuperação e revitalização da economia do município. A iniciativa tem como objetivo desenvolver de forma articulada e integrada uma série de ações distribuídas em 3 eixos de atuação para estimular a economia, recuperar a atividade econômica e orientar ao empresário de pequeno negócio para a revitalização das suas empresas, com mentoria/consultoria técnica especializada.

A proposta visa agregar instituições públicas, privadas, associações, ONGs, produtores rurais e outras entidades que busquem amparar o empresário de pequeno negócio, sendo as ações do movimento organizadas em 3 eixos, podendo ser executados em sua totalidade ou parcialmente, conforme priorização do município e/ou articulação de parceiros:

- 1) **Eixo de Gestão das Empresas durante a Pandemia:** que visa a realização de ações para mentoria e qualificação dos pequenos negócios ao cenário e contexto vivido e causado pelo isolamento social e medidas restritivas, visando a revitalização da saúde financeira e a manutenção da qualidade do atendimento das empresas;
- 2) **Eixo de estímulo a comercialização local:** proposto para promover iniciativas para valorização da produção e dos pequenos negócios locais, ao conscientizar a população a dar preferência aos empreendedores locais e assim aquecer a economia;
- 3) **Eixo de Articulação para acesso a crédito:** onde serão realizadas ações voltadas a orientar aos empresários de maneira prática e didática sobre as linhas de crédito disponíveis e o passo-a-passo para obtenção do recurso.

Importante observar que a realização do presente edital está em consonância as ações previstas no plano de trabalho do regional para atendimento as empresas da região e alinhadas a estratégia do Sebrae/CE de contribuir com a revitalização da economia.

O plano de ação contempla ações, conforme perfil do público-alvo abaixo indicado:

- 1) Ações de **CONSULTORIAS INDIVIDUAIS** exclusivas para empresas formalizadas com prioridade para os segmentos considerados não essenciais publicados nos decretos governamentais. São consideradas empresas formais aqueles que possuam CNPJ ativo junto à Receita Federal, que



estejam enquadradas no porte de Microempreendedor Individual (MEI) e Microempresas (ME); artesão cadastrado no SICAB (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) ou Produtor Rural com DAP (Documento de Aptidão ao PRONAF) ativa e válida.

- 2) Ações de **ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO VIRTUAL/REMOTA** direcionadas para potenciais empreendedores, candidatos a empresário (empresas informais), empresas formalizadas e não formalizadas, com intuito de incentivar a formalização e melhor capacitá-las com várias temáticas relevantes para o momento e melhoria da gestão de seus negócios;

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

São critérios para participação nas ações de CONSULTORIA INDIVIDUAL do Eixo de Gestão das Empresas durante a Pandemia:

- 3.1. Atuar em atividades consideradas como não essenciais publicados nos decretos governamentais;
- 3.2. Ser Empresário ou representante de Pequeno Negócio (Microempreendedor Individual – MEI e Microempresa - ME), com CNPJ ativo na Receita Federal;
- 3.3. Artesãos cadastrados no artesão cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro - SICAB;
- 3.4. Produtor Rural com DAP (Documento de Aptidão ao PRONAF) ativa e válida; ou nº de registro do NIRF (Número do Imóvel na Receita Federal) atribuído ao imóvel rural no ato da inscrição no Cadastro de Imóveis Rurais (CAFIR);
- 3.5. Estar localizado no município de Aracati/CE;
- 3.6. Ter disponibilidade para participação integral nas ações selecionadas no ato de sua inscrição;
- 3.7. Estar adimplente com o SEBRAE/CE (não estar com boletos em aberto junto ao SEBRAE/CE referente a ações anteriormente acessadas da instituição) para acesso as consultorias.

São critérios para participação nas outras ações do Eixo de Gestão das Empresas durante a Pandemia:

- 3.8. Atender aos critérios mencionados para participação nas ações de consultoria individual;
- 3.9. Demais empreendedores não formalizados, colaboradores de empreendimentos atuantes no município e estudantes, com limitação para participação apenas das ações coletivas virtuais/remotas;

4. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 4.1.A Prefeitura Municipal do Aracati e o SEBRAE-CE, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, a atuar no presente dispositivo em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.
- 4.2.A Prefeitura Municipal do Aracati e o SEBRAE-CE, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição do SEBRAE-CE, ainda que este edital venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.



4.3.A Prefeitura Municipal do Aracati e o SEBRAE-CE deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

4.4.O SEBRAE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este edital ou contrato de dispensa a ele vinculado (Contrato de Dispensa de Nº 14.001/2021-DL).

5. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

A participação do SEBRAE/CE se dará através da oferta das ações abaixo descritas, **100% subsidiadas para as empresas, ou seja, com inscrições gratuitas para os empreendedores e colaboradores de pequenos negócios atuantes em Aracati/CE:**

Ação 01: ENCONTROS VIRTUAIS COLETIVOS

Ciclo de encontros Virtuais, composto por 07 (sete) eventos a serem realizados via plataforma teams e presencialmente conforme discriminação abaixo:

EVENTO	CARGA HORÁRIA	OBJETIVO
1) LIVE de apresentação das trilhas Olhar Financeiro e Olhar para Qualidade do Atendimento Virtual	02h	Realização de evento para explicar e orientar aos participantes sobre como se dará a orientação a ser realizada, o vínculo entre as ações, o caminho para inscrição e o acompanhamento a ser realizado.
2) Oficina Virtual: Análise e Situação Financeira	02h	Oficina para orientação sobre os recursos e itens necessários para a realização de uma análise financeira da empresa, observando as dívidas e os empréstimos para traçar um plano de ação para recuperação e/ou investimento.
3) Oficina Virtual: Gestão da Dívida e organização financeira	02h	Oficina para elaboração de uma estratégia de recuperação financeira e de como organizar as finanças para honrar os compromissos, criar reserva de emergência e assegurar crédito no mercado.
4) Oficina Virtual: busca de soluções financeiras e acesso a crédito	02h	Oficina para preparação das informações necessárias e para análise das condições ofertadas nas linhas de crédito existentes e outras soluções que podem ser tomadas para melhorar a saúde financeira da empresa.
5) Oficina Virtual: Transformação Digital do Meu Negócio	02h	Oficina para tratar dos pontos essenciais e indispensáveis para gerar vendas, relacionamento e engajamento dos clientes nos canais digitais.
6) Oficina Virtual: ferramentas para turbinar as vendas pelos canais digitais	02h	Oficina para apresentar ferramentas e estratégias de sucesso para aumentar a interação, o engajamento e a venda pelos canais digitais.
7) Oficina Virtual: atendimento e experiência do meu cliente	02h	Oficina voltada a orientar a abordagem, o tratamento e o atendimento do cliente em meio virtual, visando a excelência do atendimento desde o momento zero da verdade.



OBS₁: O Número máximo de participantes para os eventos virtuais é de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, considerando o mínimo de 20 (vinte) participantes para viabilização da ação virtual e que estas serão realizados a nível regional, por meio da plataforma Microsoft TEAMS, considerando a disponibilização inicial de 50 vagas para os pequenos negócios de cada município parceiro do SEBRAE;

OBS₂: Considerando a disponibilização de link de inscrição pelo município, os dados dos participantes deverão ser cadastrados, conforme as informações obrigatórias indicadas pelo SEBRAE para matrícula no seu sistema interno e encaminhadas com antecedência mínima de 05 dias do início de cada ação;

OBS₃: Para empresas formalizadas na categoria Empresarial Microempreendedor Individual, será permitida a participação vinculado ao CNPJ da empresa apenas do empresário e de mais um colaborador atuante no seu empreendimento, para os portes ME e EPP não há restrições do número máximo de participantes nos eventos virtuais coletivos.

Ação 02: REALIZAÇÃO DE CONSULTORIAS ORIENTATIVAS VIRTUAIS

Descrição: Disponibilização consultoria virtual e gratuita de 1h por empresa, conforme interesse dos pequenos negócios, nas temáticas disponibilizadas pelo programa Revita Ceará.

Público-Alvo: Pequenos Negócios formalizados

Período: Mediante agendamento individual das empresas no portal do SEBRAE no endereço <https://link.ce.sebrae.com.br/consultoriasgratuitas>

OBS₄: Conforme disponibilidade de agenda do especialista dentro do programa do Sebrae Revita Ceará. Disponível para uso até dez/2021.

Ação 03: REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA AS EMPRESAS FORMAIS NA ÁREA FINANCEIRA E NA QUALIDADE NO ATENDIMENTO VIRTUAL

Descrição: Realização de consultorias com 12h de carga horária a serem selecionadas pelos empresários uma opção entre a **mentoria financeira**, para orientar o empresário na recuperação financeira da sua empresa; ou na **qualidade no atendimento virtual**, que visa melhorar a experiência do cliente do pequeno negócio por meio das ferramentas digitais.

Público-Alvo: Pequenos Negócios formalizados

Período: Junho a Agosto de 2021

OBS₅: a modalidade virtual será utilizada a critério do empresário ou quando da vigência de decretos que impeçam o atendimento presencial.

Informações Adicionais:

1. As vagas para as consultorias individuais serão exclusivas para empresas formalizadas e priorizadas por segmentos, conforme indicação acima;
2. As vagas serão distribuídas segundo a seguinte ordem de preferência:

SETOR/SEGMENTO	DESCRIÇÃO	Nº DE VAGAS
1) COMÉRCIO EM GERAL	Atividades consideradas como não essenciais pelos decretos.	20 vagas



2) PRODUTORES RURAIS	Produtores da agricultura familiar.	10 vagas
3) TRANSPORTE	Serviços de transporte e freteamento.	10 vagas
4) TURISMO enquanto MEI	Guias e informantes de turismo; bugueiros; vendedores ambulantes, artesãos e demais profissionais do turismo.	20 vagas

3. As consultorias poderão ser realizadas integralmente online ou de forma presencial, conforme temática, alinhamento individual com cada empresa participante e considerando o atendimento das orientações dos protocolos e medidas do governo federal, estadual e municipal referente a execução de ações presenciais no período atual;
4. Importante o comprometimento do participante quanto a participação nas ações selecionadas, visando o integral aproveitamento das mesmas e não ocupação de vagas que poderiam ser direcionadas a outros empreendedores;
5. Caso o não preenchimento por empresas com atividade considerada como não essencial nos decretos governamentais, a ação poderá ser direcionada para empresas de outros segmentos.

6. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

- 6.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário digital disponível no link <http://empreender.aracati.ce.gov.br>;
- 6.2. O período de inscrições será do início de lançamento do movimento até o dia 30 de junho de 2021.
- 6.3. O presente edital permanecerá vigente com mesmo prazo de vigência do Termo de Contrato de Dispensa de Nº 14.001/2021-DL.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa na qual o SEBRAE/CE e a Prefeitura Municipal do Aracati avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos. Nesta etapa, o SEBRAE/CE realizará o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital.

Serão selecionadas as empresas/empreendedores que primeiro se inscreverem e atenderem todos os critérios, conforme número de vagas. Cujas comunicações à empresa se darão via e-mail, contato telefônico ou via mensagem, em até 48 horas pelo SEBRAE/CE, após a sua inscrição. Exceto inscrições efetuadas nos finais de semana, cuja confirmação se dará nos dias úteis seguintes;

Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.1. **Eliminatório:**

- I. Empresas com CNPJ inativo ou inapto junto à Receita Federal inscritas nas ações de consultorias;
- II. Empresas inadimplentes com o SEBRAE/CE;

7.2. **Classificatório:**

- I. Atuar em atividades consideradas como não essenciais publicados nos decretos governamentais;



8. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante os eventos para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/CE e a Prefeitura Municipal do Aracati;
- II. Participar integralmente das ações selecionadas durante a sua inscrição, nas datas e horários acordados;
- III. Responder pesquisa de avaliação ao final das ações, a serem aplicadas pelo Sebrae.

9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 9.1. O Sebrae/CE e a Prefeitura Municipal do Aracati poderão colher informações de avaliação do evento junto aos participantes;
- 9.2. No caso de verificação, pelo representante do Sebrae/CE, da ausência de participantes beneficiados, ou não participação sem justificativa nas ações, e avaliações quando necessário, a empresa poderá ficar inabilitada de participar de outros eventos no corrente ano ofertados pelo Sebrae.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O SEBRAE/CE e a Prefeitura Municipal do Aracati poderão, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.
- 10.2. A critério do SEBRAE e considerando a demanda existente, bem como orçamento disponível para atendimento, poderão ser abertas novas vagas, além das dispostas no presente edital, contemplando empresas na lista de espera;
- 10.3. Fica a critério do SEBRAE e da Prefeitura Municipal do Aracati, sem comunicação prévia, a prorrogação do período de inscrições, no caso do não preenchimento de todas as vagas;
- 10.4. Dado o não preenchimento de todas as vagas nas ações previstas no ciclo de encontros virtuais, em até 05 dias anterior a cada ação, com empreendimentos do município de Aracati, fica a critério do SEBRAE/CE e da Prefeitura Municipal do Aracati a disponibilização para outros empreendedores da região, visando a otimização da ação;
- 10.5. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.
- 10.6. Para mais informações, consultar o Escritório Regional do SEBRAE e/ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda responsáveis pela ação:

Realização: Escritório Regional do Sebrae no Ceará em Aracati.

Endereço: Rua Cel. Alexandrino, 1748, Salas 14 e 15, Cacimba do Povo, Aracati – Ceará CEP: 62.800-000.

Responsável: Marcelo Victor Bezerra Ponciano

Telefone: (88) 3421 2869 / (88) 98137-6868

E-mail: marcelo.ponciano@ce.sebrae.com.br



Realização: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Endereço: Av. Dragão do Mar, 171, Centro, Aracati – Ceará CEP: 62.800-000.

Responsável: Elizabeth Benício Melo

Telefone: (88) 3421-2400

E-mail: sdetr@aracati.ce.gov.br

Aracati, 10 de junho de 2021.



PREFEITURA DO
ARACATI
ALEGRIA DE SER ARACATIENSE



*Serviço de Apoio às Micro e
Pequenas Empresas do Estado do Ceará*

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS DA JORNADA	PERÍODO
Período de Inscrições	Até 30 de junho
Ciclo de Encontros Virtuais	JULHO a SETEMBRO
Consultorias Gerenciais Presenciais e remotas	JULHO a DEZEMBRO (mediante agendamento individual com as empresas)